GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPESQ-PB PARA A CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA FOREST 2026 – FOREST PATHWAYS

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES), participa da Chamada Transnacional Conjunta Trajetórias para as Florestas: Construindo Conhecimento e Soluções para Florestas Resilientes e um Futuro Sustentável de Base Florestal, na condição de integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), em conjunto com a Comissão Europeia, nos termos estabelecidos no Arranjo Administrativo para o Programa Horizon Europe e torna públicas as presentes diretrizes específicas convidando pesquisadores doutores vinculados à instituições da Paraíba para seleção de projetos de excelência, inovadores e criativos a encaminharem propostas.

1. OBJETIVO

1.1. A Chamada Transnacional Conjunta FOREST 2026 é a primeira chamada da Parceria Europeia FOREST , lançada no âmbito do programa Horizon Europe.

1.2. A chamada visa apoiar projetos de pesquisa que contribuam para aumentar a resiliência e a capacidade adaptativa dos ecossistemas florestais diante das alterações climáticas; melhorar as práticas de gestão florestal, promovendo a multifuncionalidade e a sustentabilidade; desenvolver e ampliar a adoção de produtos, materiais e soluções sustentáveis de base florestal; reforçar as cadeias de valor, os mercados e os sistemas de governança do setor florestal; e contribuir para a mitigação e a adaptação às alterações climáticas, a proteção da biodiversidade e a bioeconomia circular.

1.3. As propostas deverão indicar uma das áreas da Chamada como tema principal, podendo abordar aspectos de mais de uma área quando pertinente, sendo elas:

a) Sistemas florestais resilientes ao clima (Climate-Resilient Forest Systems);

b) Sistemas adaptativos e multifuncionais de manejo florestal (Adaptive and Multifunctional Forest Management Systems);

c) Madeira e produtos inovadores à base de madeira (Timber and Innovative Wood-Based Products);

d) Cadeias de valor florestais, mercados e governança (Forest Value Chains, Markets and Governance).

2. ELEGIBILIDADE

2.1. O (A) candidato(a) deverá atender todos os critérios de elegibilidade dispostos na Chamada Chamada Transnacional Conjunta - FOREST 2026, bem como os que são exigidos pela FAPESQ.

2.2. Para serem elegíveis ao financiamento por parte da FAPESQ, o(a) candidato(a) deve ser vinculado(a) à Instituição de ensino e/ou pesquisa no estado da Paraíba e devem atender aos critérios de elegibilidade que são:

a) Ter nacionalidade brasileira;

b) Ter diploma de doutor(a), possuir vínculo empregatício com uma Instituição de Ensino Superior (IES) e/ou Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTIs) com sede no estado da Paraíba e ter produção científica ou tecnológica nas áreas de conhecimento que a chamada determina;

c) Não estar cursando a pós-graduação ou estágio pós-doutoral fora do estado;

d) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;

e) Ter cadastro e estar adimplente junto à FAPESQ. A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com a FAPESQ, resultará no indeferimento da proposta.

3. SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A submissão deverá ocorrer em duas etapas, conforme estabelecido pela chamada internacional;

3.1.1. Na primeira etapa, o(a) coordenador(a) do consórcio deverá submeter a pré-proposta no sistema internacional ESES, observando o prazo e as condições estabelecidas pela FOREST Partnership. O objetivo dessa etapa é apresentar a ideia do projeto e o consórcio, sem a necessidade de fornecer um plano de trabalho detalhado. O modelo de pré-proposta estará disponível na seção de documentos do sistema de submissão e avaliação;

3.1.2. Na segunda etapa, os coordenadores das pré-propostas selecionadas serão convidados, por e-mail, a submeter uma proposta completa. O modelo estará disponível na seção de documentos do sistema de submissão e avaliação;

3.2. As propostas completas deverão ser submetidas exclusivamente na segunda etapa do processo, após a aprovação da pré-proposta e mediante convite para a apresentação da proposta completa, observadas as regras internacionais que regem a seleção;

3.3. Após a divulgação do resultado final, as propostas aprovadas deverão ser submetidas no sistema SIGFAPESQ;

3.4. A submissão à chamada internacional não dispensa o atendimento às exigências estaduais. O descumprimento de quaisquer das exigências de elegibilidade destas Diretrizes inviabilizará o enquadramento e análise da proposta;

3.5. Deverá obrigatoriamente ser constituído um consórcio colaborativo entre, pelo menos 03 (três) pesquisadores de 03 (três) diferentes, sendo que pelo menos 02 (dois) deles devem ser

Estados-Membros da União Europeia ou países associados participantes desta Chamada, nos termos da Chamada FOREST 2026;

3.6. Apenas um pesquisador paraibano que compõe o consórcio poderá receber recursos financeiros da FAPESQ. Outros pesquisadores paraibanos podem fazer parte da equipe executora do projeto como "membros de equipe";

3.7. Todos os participantes do consórcio devem ser elegíveis em suas respectivas Organizações de Fomento e atender as regras nacionais de seus respectivos países;

3.8. Cada proposta deve ser composta por um único projeto de pesquisa para o consórcio colaborativo;

3.9. A proposta deverá ser submetida em primeira instância na Plataforma da Chamada FOREST 2026 em língua inglesa, atendendo a todos os critérios e prazos definidos pela Chamada;

3.10. Após recomendado pelo Secretariado da Chamada, o mesmo projeto, porém em versão em português, deverá ser inserido no SIGFAPESQ;

3.11. Ao submeter o projeto na Plataforma da Chamada e no SIGFAPESQ, o coordenador deverá se ater às atividades a serem executadas no Estado da Paraíba e deve conter informações de como a colaboração beneficiará o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou socioeconômico do estado da Paraíba;

3.12. A avaliação científica das propostas será realizada no âmbito da Chamada Transnacional Conjunta FOREST 2026, de acordo com os critérios e procedimentos internacionais;

3.13.Caberá à FAPESQ realizar a análise de elegibilidade e conformidade da participação paraibana;

3.14. A FAPESQ poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares durante a análise, respeitadas as regras e os prazos da chamada.

4. FINANCIAMENTO

4.1. A FAPESQ apoiará 01 (uma) proposta, sendo no valor máximo de até € 20.000,00 (vinte mil euros) em recursos;

4.2. O projeto a ser apoiado pela FAPESQ no âmbito da Chamada FOREST 2026 terá prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses;

4.3. Os recursos oriundos da FAPESQ serão destinados exclusivamente para instituições de pesquisas Paraibanas, logo, pesquisadores de outros países podem participar do projeto como membros, não sendo elegíveis para receber fundos ou coordenar o projeto;

4.4. O financiamento e os custos devem estar de acordo com as normas da FAPESQ- PB, que abrangem os seguintes itens:

a) Passagens aéreas para pesquisador(a) brasileiro(a) (ida e volta em classe econômica);

b) seguro viagem para o pesquisador(a) do Brasil ir para missão na Europa;

c) Diárias de acordo com a tabela de diárias estabelecida pelo Governo do estado da Paraíba (disponibilizada na página da FAPESQ: www.fapesq.rpp.br).

5. CRONOGRAMA

Lançamento das diretrizes específicas da FAPESQ-PB	18 de novembro de 2026
Encerramento do prazo para submissão das pré-propostas (1ª fase)	02 de dezembro de 2026 (13h00 CET)
Resultado da avaliação das pré-propostas e definição das propostas convidadas para 2ª fase (envio da proposta completa)	23 de março de 2027
Resultado da chamada	21 de setembro de 2027
Encerramento do prazo para submissão das propostas completas	02 de junho de 2027
Início dos projetos aprovados	dezembro de 2027 a abril de 2028

6. MAIS INFORMAÇÕES

6.1. Os casos omissos serão analisados pela Presidência da FAPESQ, observadas as normas institucionais e a legislação vigente.

6.2. A FAPESQ reserva-se o direito de retificar estas diretrizes, quando necessário, respeitadas as regras da chamada internacional.

6.3. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados à FAPESQ por meio dos canais institucionais.6.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo destas Diretrizes Específicas podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o endereço: programas-projetos@fapesq.rpp.br

6.4. Questões gerais e técnicas sobre a chamada podem ser esclarecidas pelo CONFAP, no e-mail: internacional.confap@gmail.com

Campina Grande, 18 de novembro de 2026.

AMILCAR RABELO DE QUEIROZ
Presidente da FAPESQ